



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 556/2025

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o atual Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Santa Cruz das Palmeiras - PDTI, foi elaborado para o período de 2024 e 2025, havendo assim a necessidade de atualização para aplicação no próximo biênio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal para atualização do Plano Diretor da Tecnologia da Informação – PDTI:

- I. BELARMINO TUON JUNIOR, Matrícula nº 384;
- II. DAVIDSON CUSTÓDIO DUARTE RIBEIRO, Matrícula nº 1120;
- III. GABRIEL MICHELON, Matrícula nº 1588;
- IV. JORGE ALBERTO GALIMBERTTI, Matrícula nº 901;
- V. LÉO CARLOS ZUANETTI FILHO, Matrícula nº 19468;

Parágrafo Único: No desempenho de suas competências, a Comissão poderá, se assim considerar pertinente, solicitar auxílio de técnicos, outros servidores e estagiários, bem como o fornecimento de materiais de estudos e informação e treinamento, como também ter livre acesso a todos os órgãos do Poder Executivo.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada, pelo artigo anterior:

- I. Estabelecer as estratégias necessárias para a política interna da tecnologia da informação no município;
- II. Elaborar a Minuta de Atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do município para os próximos dois exercícios e encaminhá-lo para aprovação do Chefe do Poder Executivo;

Art. 3º. A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente e conclui-los no prazo de 30 (trinta) dias, admitindo-se a prorrogação do prazo mediante justificativa.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão instituída pela presente Portaria não serão remunerados e, portanto, não onerarão os cofres públicos, sendo considerados como relevantes serviços prestados ao Município de Santa Cruz das Palmeiras.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 19 de dezembro de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Ato publicado no Quadro de Editais na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em
29/12/2025 - Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete